

GAB/VER. CAIO FERRAZ
Linhares/ES, 09 de janeiro de 2026.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 01/2026

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

“Dispõe sobre a denominação da Avenida que ligará a nova ponte Interlagos x Aviso à ES 358 e dá outras providências”.

Art. 1º Fica denominada “Avenida Ranik Antonio Ramos” a Avenida que vem sendo construída para interligar a nova ponte Interlagos x Aviso à ES 358 (Estrada do Pontal do Ipiranga).

Art. 2º. A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei deverá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Linhares/ES, 09 de janeiro de 2026.

CAIO FERRAZ
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo denominar como “Avenida Ranik Antonio Ramos” a via pública que está sendo construída para interligar a nova ponte Interlagos x Aviso à ES-358 (Estrada do Pontal do Ipiranga).

Para fins de clareza e correta interpretação desta proposição, cabe esclarecer que não se pretende, em hipótese alguma, denominar a ponte que também vem sendo executada no âmbito do mesmo contrato administrativo, mas tão somente a avenida/rodovia que se inicia após a ponte e realiza a ligação entre a nova Ponte Aviso x Interlagos e a ES-358 (Estrada do Pontal do Ipiranga). Assim, a denominação proposta refere-se exclusivamente ao trecho viário terrestre, não alcançando a obra de arte especial (ponte), a qual já foi objeto de denominação através do Projeto de Lei Ordinária 93/2025 (Lei nº 4.316, DE 26 DE AGOSTO DE 2025).

Quanto ao mérito, a proposição visa prestar uma justa e merecida homenagem a Ranik Antonio Ramos, cidadão que residia no bairro Interlagos e que era amplamente conhecido e respeitado pela comunidade local e por toda a cidade de Linhares. Ranik destacou-se por sua atuação profissional na prestação de serviços de som, atividade que exercia com dedicação, além de contribuir significativamente para eventos comunitários, culturais e sociais do município.

Além de sua atuação profissional, Ranik Antonio Ramos era reconhecido por seu envolvimento ativo com a comunidade, sempre participativo e solidário, deixando um legado de amizade, trabalho e compromisso com o bem-estar coletivo. Sua presença marcante fez dele uma figura querida e lembrada por todos que com ele conviveram.

Seu falecimento recente, decorrente de um trágico acidente, causou grande comoção, deixando familiares, amigos e toda a comunidade profundamente enlutados e saudosos.



Diante disso, a denominação da referida avenida representa uma forma de eternizar sua memória e reconhecer sua contribuição social, preservando sua história como parte do patrimônio humano e afetivo do município.

Assim, a presente homenagem mostra-se justa e oportuna, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

CAIO FERRAZ
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320037003800380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 09/01/2026 12:38

Checksum: **ECF7630A8D26D49B4224F898AF82370972CBB78640F92921BA51E7F30094BDE8**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320037003800380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.